

PORTARIA nº 034/2018
(Instauração de Inquérito Civil Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça respondendo pela 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO o que determina o art. 2º c/c art. 9º, I, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, bem como o 7º desta Resolução, que estabelece que o inquérito civil é a investigação administrativa, de caráter inquisitorial, unilateral e facultativo, instaurado e presidido por membro do Ministério Público e destinado a apurar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais a direitos e interesses difusos coletivos ou individuais homogêneos ou outros que lhe incumba defender, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerente as funções institucionais;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Resolução nº 36/2016 – OECPJ estabelece que o inquérito civil público deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, mediante remessa, por ofício ou via eletrônica, de copia da decisão.

RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2016/396115, nos termos da Resolução nº 36/2016 – OECPJ (vide art. 10), para se apurar em desfavor de Luiz Alberto Bulamarqui suposto aterramento da Lagoa Redonda e degradação de espaço público de lazer, nas proximidades da Rua Lineu Serra (ou Adelino Serra), devendo, para tanto, adotar as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil Público em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, se houver;

2. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do §8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

4. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 20 de março de 2018.

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça respondendo pela 2ªPmJ-MAPU/MPCE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1027/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, do estagiário **DANILO VIANA LOPES**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 08 de junho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1025/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **DANIEL BEZERRA LIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 20 de abril de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1023/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, o estagiário **NEWTON BEVILAQUA DIAS NETO**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 24 de abril de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1028/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário **REUBEM AZEVEDO DAMASCENO GABRIEL FILHO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de abril de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2018.
Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

CONVOCAÇÃO Nº 02/2018**CONVOCA OS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, I, da Resolução do Conselho Superior nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os Defensores(as) Públicos(as) constantes no Anexo Único a se fazerem presentes no Encontro de Integração entre os Defensores Públicos, que se realizará no dia **11 de maio de 2018, às 08:30hs, no Auditório Jesus Xavier, localizado na Sede Administrativa da Defensoria Pública.**

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

Anexo Único da Convocação nº 02/2018

Núcleo	Defensor (a) Público (a)
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Andréa Pereira Rebouças
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Yanayher Mydores de Veras Tavares
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Josilane Vasconcelos Rodrigues
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Ana Márcia Silva Costa Leitão
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Juilma Silva Rodrigues
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Monique Rocha Dias
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Denise Menezes Braga Cordeiro
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Raquel Filgueiras Mascarenhas
IES	Alexandre de Moraes Saldanha
IES	Carlos Alberto Pinheiro Marques
IES	Josiel Gabriel da Rocha
IES	Ana Thallita de Siqueira Nóbrega
IES	Eduardo Almendra Martins
IES	Francisco Ivo da Silveira Neto
IES	Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
IES	Márcia Maria Pinheiro da Silva
IES	Dani Esdras Cavalcante Feitosa
IES	Eveline Maria Pierre Fonteles Conrado
IES	Emília Cavalcante Nobre Gentil
IES	Silvana Matos Feitosa
IES	Paula Abreu Gondim
IES	Kelviane de Assunção Ferreira Barros

IES	Raimundo Fábio Ivo Gomes
Núcleo do Idoso	Bruno Fiori Palhano Melo
Núcleo do Idoso	Daniel Leão Hitzschky Madeira
Núcleo do Mucuripe	Tiago Araújo Filgueiras
Núcleo do Mucuripe	Michele Alencar Ponte
Núcleo do João XXIII	Luiz Diego Ribeiro Vinhas Lopes
Núcleo do João XXIII	Régis Coe Girão
Núcleo do João XXIII	Manoella de Queiroz Freitas Lima
Núcleo Cível	Luciana Rocha de Barros
Núcleo Cível	Carlos Levi Costa Pessoa
Núcleo Cível	Eduardo Antônio de Andrade Villaça
Núcleo Cível	Silvério Átalo Batista Nobre
Núcleo Cível	Rejane Rolim dos Santos
Núcleo Cível	Marly Anne Ojaime Cavalcanti Albuquerque Gayoso
Núcleo Cível	Bruno Di Miceli da Silveira
Núcleo Cível	José Valente Neto
Núcleo Cível	Juan Melo Gomez
Núcleo Cível	Túlio Iumatti Ferreira
Núcleo Cível	Tarcísio Miranda Cordeiro Júnior
Núcleo Cível	Priscilla Barreto Gusmão
Núcleo Cível	Andréa Serafim Benevides Gama
Núcleo Cível	Alexandra Rodrigues de Queiroz
Núcleo Cível	Luciana Cordeiro de Alencar
Núcleo Cível	Gelson de Azevedo Rosa
Núcleo Cível	Debora Maschio Soares
Núcleo Cível	Danilo Neves Sousa
Núcleo da Fazenda Pública	Sheila Florêncio Alves Falconeri
Núcleo da Fazenda Pública	Paloma Machado de Moreira
Núcleo da Fazenda Pública	Fábio Palácio Rocha
Núcleo da Fazenda Pública	Marília Braga Olinda de Lucena
Núcleo da Fazenda Pública	Mylena Maria Silva Reginaldo Ferreira Gomes
Núcleo da Fazenda Pública	José Roberto da Rocha
Núcleo da Fazenda Pública	Gelson de Azevedo Rosa
Nudesa	Karinne Matos Lima
Nudesa	Isabelle de Menezes Ferreira Dias de Carvalho
Nudesa	Francisco Pereira Torres
NUHAM	José Lino Fonteles da Silveira
NUHAM	Francisco Eliton Albuquerque Meneses
NDHAC	Sandra Moura Sá
NDHAC	Hélio Sousa Vasconcelos
NUDECOM	Alfredo Jorge Honcy Neto
Turmas Recursais Fazendárias	Adriana Andrade de Melo